

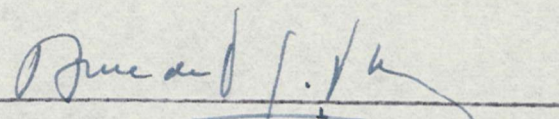
PROJETO DE LEI nº 32/55

A Camara Municipal de Barueri, decreta

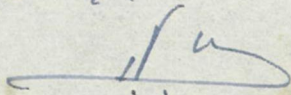
- Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, os lotes de terreno situados na Av. Mirian e de nº 12 e na Av. Maria Helena 34, Distrito de Carapicuíba.
- Art. 2º - Os lotes ora declarado de utilidade publica, destina-se a abertura de via publica ligando as Avenidas Mirian e Maria Helena, e medem 10 de frente por 40 de fundo (lotes nº 12 e 34) num total de oitocentos metros quadrados.
- Art. 3º - O poder executivo procederá as demarvhes que se fizerem necessarias para a efetivação da presente lei, abrindo o credito afim de cobrir as despesas de desapropriação, que correrá pela verba exesso da arrecadação do exercicio vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 12 de Outubro de 1955.


Benedito de Lima Tucunduva.

Approved, ao
do Prefeito, para
Sanção e Promulgação

29-10-55.

*Ar. concorre
Financas e publica
8-10-55
Octavio Per
Aprovado
15-10-55
Octavio Per.*